ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 976.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O DETER PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, QUE SERVIRÃO AS LINHAS INTERMUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Diretoria de Transportes e Terminais - DETER, do Departamento de Transportes e Terminais da Secretaria de Estado dos Transportes, para construção de Abrigos de Passageiros a serem implantados no território do Município de Anchieta servindo as Linhas Intermunicipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 02 de Junho de 1995.-

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta-SC., 02/junho/1995.

Jadir Rampanelli - Chefe de Gabinete.